



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0100737-41

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **100.737**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: **Apartamento 301**, localizado no **2° Pavimento do Bloco 01**, do empreendimento denominando **BELLA VITTA CLUB RESIDENCE - VI**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **JARDIM CÉU AZUL**, composto de 01 sala de estar, 01 cozinha/área de serviço, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 hall e 01 vaga de garagem descoberta numerada, com área privativa de 46,24 m², área privativa total de 46,24 m², área de uso comum de 33,8053 m², área real total de 80,0453 m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,006238; confrontando com frente para escada; pelo lado direito com o apartamento 303; pelo lado esquerdo com área de uso comum e pelo fundo com muro; edificado no lote n° **01** do quadra **24**, com a área de **6.834,04 m²**, confrontando pela frente com a Avenida Rio Branco, com 52,52 metros; pelo fundo com o lote 01-A, com 60,00 metros; pelo lado direito com a Rua 18 em curva com 3,74 metros e 110,26 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 20 em curva com 3,74 metros e 110,26 metros. PROPRIETÁRIA: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° **91.264**. Em 16/06/2021. A Substituta

Pedido nº 15.923 - nº controle: 40464.B4173.7F714.D5B4F41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZGXW-NADN6-ERLGP-4WY4D>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZGXW-NADN6-ERLGP-4WY4D>

Av-1=100.737 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 20/01/2021, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-5=91.264, desta Serventia. A Substituta

Av-2=100.737 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-6=91.264, desta Serventia. A Substituta

Av-3=100.737 - Protocolo nº 115.582, de 29/07/2021 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 22/07/2021, pela Bela Mares Incorporações Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 025/2021, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 21/07/2021 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020210004804, registrada pela CREA-GO, em 12/01/2021. Não foi apresentada a CND - Certidão Negativa de Débitos, em virtude do Ofício nº 103/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 03/08/2021. A Substituta

Av-4=100.737 - Protocolo nº 115.583, de 29/07/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=91.264, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-5=100.737 - Protocolo nº 115.586, de 29/07/2021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.752, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-6=100.737 - Protocolo nº 119.427 de 29/12/2021 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 22/12/2021, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **261709**. Fundos estaduais: R\$ 709,86. ISSQN: R\$ 88,73. Prenotação: R\$ 4,26. Busca: R\$ 7,10. Taxa judiciária: R\$ 16,33 e Emolumentos: R\$ 17,03. Em 11/01/2022. A Substituta

Pedido nº 15.923 - nº controle: 40464.B4173.7F714.D5B4F41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZGXW-NADN6-ERLGP-4WY4D>

R-7=100.737 - Protocolo nº 119.427 de 29/12/2021 - COMPRA E VENDA
- Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2021, celebrado entre Bela Mares Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade, como vendedora, e **DANIEL DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5634096 PC-PA, CPF nº 030.206.541-57, residente e domiciliado na Rua 7, Quadra 108, Lote 17, Casa 5, Mansões Recreio Estrela Dalva, Cidade Ocidental - GO; como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), reavaliado por R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R\$ 24.754,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), valor dos recursos próprios; R\$ 6.046,00 (seis mil e quarenta e seis reais), valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 16.408,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oito reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; R\$ 94.392,00 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.002,20. Em 11/01/2022. A Substituta

R-8=100.737 - Protocolo nº 119.427 de 29/12/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 94.392,00 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 498,86, vencível em 08/01/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Emolumentos: R\$ 744,05. Em 11/01/2022. A Substituta

Av-09=100.737 - Protocolo n.º 174.185, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado

Pedido nº 15.923 - nº controle: 40464.B4173.7F714.D5B4F41



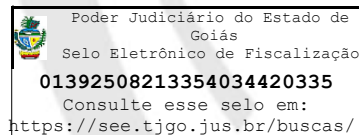
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZGXW-NADN6-ERLGP-4WY4D>

de 25/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 18/02/2025, o mutuário assinou a intimação, tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 148.601,05 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e um reais e cinco centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392508223540225760018. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. Total: R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 28 de agosto de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valparaíso de Goiás

Pedido nº 15.923 - nº controle: 40464.B4173.7F714.D5B4F41